

DECRETO Nº 902, 21 DE SETEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 994 de 14/11/2009.

D E C R E T A

Art. 1ºFica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.201 1	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	4.000,00
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.201 6	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	12.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	
02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0002.203 0	Manutenção da Seção de Cultura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	5.000,00
02.06.03	Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0002.202 6	Manutenção da Educação Básica II – Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 05	10.000,00
02.06.04	Divisão de Ensino Infantil	
12.365.0002.202 9	Manutenção da Educação Básica I – Infantil	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	5.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.203 1	Manutenção da Merenda Escolar	

3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	30.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	
10.302.0013.203 4	Manutenção da Divisão Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – FONTE 01	460.000,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.452.0001.204 1	Manutenção da Seção de Serviços Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
15.452.0052.105 8	Caminhões, Máquina e Equipamentos	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	1.000,00

DECRETO Nº 902, 21 DE SETEMBRO DE 2010

02.11	Deptº. Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0001.204 9	Manutenção Seção Assistência Social	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		540.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.010 e conforme as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.02	Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	
04.122.0001.201 1	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria – FONTE 01	4.000,00
02.03	Departamento Municipal de Administração	
02.03.01	Diretoria	
04.122.0001.201 6	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	7.000,00
04.122.0047.201 6	Manutenção Diretoria Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	460.000,00
02.06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	

02.06.02	Seção de Cultura	
13.392.0002.2030	Manutenção da Seção de Cultura	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	5.000,00
02.06.04	Divisão de Ensino Infantil	
12.365.0002.2029	Manutenção da Educação Básica I – Infantil	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas – FONTE 01	5.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	
12.306.0030.2031	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	30.000,00
02.08	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.452.0001.2041	Manutenção da Seção de Serviços Municipais	
3.3.71.41	Contribuições – FONTE 01	10.000,00
02.11	Deptº. Munic. de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0001.2049	Manutenção Seção Assistência Social	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		529.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		11.000,00
TOTAL GERAL		540.000,00

DECRETO Nº 902, 21 DE SETEMBRO DE 2010

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor Depto. Administração